

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 269

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA e dá outras providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para a / conclusão do Prédio da Prefeitura Municipal, na importância de R\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros novos) para cobertura das despesas.
- Art. 2º- Para entendimento das despesas oriundas do crédito especial, serão cobertos pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.
- Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 1970.

*Onório R. Alberti*

Onório Romano Alberti  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

*Eleutério Srega*

Eleutério Srega  
Secretário Municipal